

# **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

## **Comissão Permanente de Licitações**

### **ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA se compromete em fornecer todos os equipamentos, materiais e produtos de limpeza, assim como Equipamentos de Proteção Individual nas quantidades suficientes e necessárias, com especificações adequadas, com qualidade e bom estado de conservação;

Os empregados da CONTRATADA designados para a execução dos serviços objeto desta contratação deverão possuir capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõe, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a mesma providencie imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, as exigências o serviço;

#### **2 – DOS LOCAIS:**

Os locais a serem executados os serviços de limpeza e manutenção:

##### **2.1 – CASCATA DO VELÓRIO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES – BAIRRO SANT'ANA**

2.1.1 – Limpeza

2.1.2 – Manutenção da Bomba de Fundo e adequação da água para piscicultura.

##### **2.2 – FONTE LUMINOSA NA PRAÇA DO SÃO JOSÉ DE INOX – BAIRRO SANT'ANA**

2.2.1 – Limpeza

2.2.2 – Manutenção de moto-bombas, filtros, luminárias, limpeza de bicos, champagne e chuveiro e aplicação de produto para conservação da água

##### **2.3 – ESPELHO D'ÁGUA DA PRAÇA DA BIBLIA – CENTRO**

2.3.1 – Limpeza

2.3.2 – Manutenção de bombas, filtros, luminárias, canhões de água e aplicação de produto para conservação da água

##### **2.4 – LAGO DO JARDIM ORIENTAL DO PAÇO MUNICIPAL – CENTRO**

2.4.1 – Limpeza

2.4.2 – Manutenção de moto-bombas, bomba de fundo de pedra, bomba submersa, limpeza de filtros biológicos, filtro de lã acrílica, lâmpadas UV e adequação da água para piscicultura.

#### **3 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços de manutenção, limpeza, tratamento e conservação dos espelhos d'água consistem em: - limpar e aspirar o espelho d'água de forma a manter a água limpa, sem folhas, insetos e resíduos que se acumulem no leito ou em sua superfície; - aplicar produtos químicos para tratamento da água em caso de necessidade comprovada; - controle e inibição da proliferação de organismos nocivos ou indesejáveis ao meio ambiente no espelho d'água; - limpar os filtros e os cestos dos filtros, manutenção de moto-bombas, lâmpadas UV, luminárias, champagne, chuveiro; - alertar a contratante para manter o nível da água adequado; - utilizar o sistema de filtragem disponível obedecendo às especificações de manutenção e segurança;

Os serviços de limpeza, tratamento e conservação dos espelhos d'água serão executados nos locais mencionados acima, visando ao cumprimento das atividades detalhadas desta especificação;

# **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

## **Comissão Permanente de Licitações**

### **ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas e de segurança em vigor, na realização dos serviços, a qual deverá utilizar equipamentos e materiais adequados às necessidades que se apresentarem com a utilização de recursos.

#### **4 – DO PESSOAL:**

4.1 – Quantitativo de pessoal deverá atender ao mínimo conforme descrito a seguir:

- EFETIVO E DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL:

01 (UM) - PISCINEIRO

01 (UM) - AUXILIAR DE PISCINEIRO

#### **5 – DOS DIAS E HORÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os turnos e horários abaixo citados poderão ser alterados de acordo com a conveniência administrativa da CONTRATANTE, desde que informado à CONTRATADA com dois dias úteis de antecedência.

5.1 – Dias e horários para prestação dos serviços de limpeza, tratamento e conservação do espelho d'água de segunda a sexta-feira: de 8 às 17h;

5.1.1 – A carga horária semanal deverá obedecer à legislação vigente para a categoria, previsto em lei, para a execução dos serviços descritos nesta especificação.

#### **6 – DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA:**

6.1 – DUAS vezes por SEMANA: - coleta de resíduos sólidos em suspensão ou na superfície da água, por meio de peneiras cata-folhas.

6.2 – UMA vez por SEMANA: - aplicação de produtos químicos adequados com a finalidade de inibir a proliferação de organismos indesejáveis e favorecer a limpeza do espelho d'água. - aspirar a sujeira do fundo e da parede dos espelhos d'água, por meio de equipamento adequado. - Realizar a retrolavagem dos filtros do sistema de limpeza, limpeza de bicos, limpeza de filtros biológicos.

6.3 – SE NECESSÁRIO, realizar manutenção de moto-bombas, bomba de fundo da pedra, bomba submersa, luminárias, lâmpadas UV, canhões de água, champagne e chuveiro.

#### **7 – DOS MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA.**

7.1. Os materiais de consumo para limpeza, tratamento, conservação e os produtos químicos, necessários à prestação dos serviços, do espelho d'água, serão fornecidos pela CONTRATADA.

7.2 Deverão ser fornecidos materiais de limpeza e produtos químicos em embalagem original, com a indicação da marca, do registro do produto e da procedência, devidamente aprovados pela ANVISA e em quantidade suficiente.

# **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

## **Comissão Permanente de Licitações**

### **ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.3 SE NECESSÁRIO, realizar manutenção de moto-bombas, bomba de fundo da pedra, bomba submersa, luminárias, lâmpadas UV, canhões de água, champagne e chuveiro, DEVERÃO serem fornecidas peças originais compatíveis com as existentes, caso contrario deverá ter aprovação da fiscalização para instalação de peças similares para bombas e demais itens pertinentes a este serviço.

#### **8 – DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DO ESPELHO D'ÁGUA:**

8.1. Os equipamentos e acessórios necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.

8.2 Deverão ser fornecidos equipamentos e acessórios em quantidade suficiente para atender à demanda dos serviços e em bom estado de funcionamento. Não será permitida a interrupção do serviço decorrente de defeito de equipamento.

8.3 As máquinas e os equipamentos que exigem energia elétrica para funcionamento deverão ser compatíveis com as instalações elétricas disponíveis nas dependências da CONTRATANTE.

8.4 – O representante legal ou preposto da empresa contratada, com poderes para tratar com a CONTRATANTE, deverá emitir relatório dirigido ao Gestor do Contrato, no início da prestação do serviço, com a descrição da situação em que se encontra o sistema de operação do espelho d'água, e, mensalmente, sobre os serviços realizados e as condições técnicas dos equipamentos constantes no local, devidamente assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA.

#### **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 – São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

9.1.2. Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE.

9.1.3. Deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade.

9.1.4 Manter uniformizados os empregados responsáveis pela execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE.

9.1.5 Deverá implantar, imediatamente, após a assinatura do contrato do serviço de limpeza, manutenção e conservação dos espelhos d'água, o(s) profissional(is) no(s) respectivo(s) posto(s) relacionado(s) e no(s) horário(s) estabelecido(s) na escala de serviço aprovada pela CONTRATANTE.

9.1.6 Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas, o fornecimento desses equipamentos, podendo a CONTRATANTE paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.

# **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

## **Comissão Permanente de Licitações**

### **ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1.7 Responder pela qualidade do material empregado.

9.1.8 Apresentar relatórios mensalmente, com a indicação de todos os serviços executados e o consumo de material no período, bem como do levantamento das necessidades de limpeza, tratamento, conservação e da programação dos serviços para o mês subsequente.

9.1.9 Providenciar as necessárias substituições, por ocasião de férias, licença médica ou qualquer outro tipo de afastamento dos seus empregados.

9.2 – São obrigações da CONTRATANTE:

9.2.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados em suas dependências.

9.2.2. Exigir o cumprimento dos itens constantes nesta Especificação.

9.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das atividades.

9.2.4. Estabelecer local apropriado para guarda das ferramentas, máquinas e equipamentos da CONTRATADA.

9.2.5. Autorizar a entrada de equipamento pertencente à CONTRATADA quando o serviço assim o exigir.

9.2.6. Acompanhar e supervisionar os serviços a serem executados e dar as devidas orientações.

9.2.7. Identificar todos os equipamentos e ferramentas de sua propriedade.

9.2.8. Comunicar à CONTRATADA, quaisquer irregularidades na execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis.

Os serviços descritos nesta especificação só serão iniciados a partir de emissão de “ordem de início” assinada pelo Secretário da Pasta e com a devida publicação da mesma.